



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Centro Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Ofício IEF/URFBIO CN - NUREG nº. 63/2024

Sete Lagoas, 20 de março de 2024.

A/C

MARIA AMÉLIA XAVIER VARGAS VALADARES

Assunto: **Comunicação de arquivamento**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0000465/2022-64].

Caro empreendedor,

Informamos que o requerimento para intervenção ambiental no FAZENDA PONTAL DOS CACHORROS / PARCELA 05 - GLEBA A, município de MORADA NOVA DE MINAS, **protocolada sob o número 02000000709/19 foi arquivado**, tendo em vista o Memorando.IEF/URFBIO CN - NUREG.nº 15/2024 (84213620) e o Despacho Decisório 25 (84237582).

Conforme Seção XII do Decreto 47.749 de 2019 (artigos 78 a 83), cabe recurso envolvendo toda a matéria objeto da decisão que determinar o arquivamento do processo. O recurso deverá ser interposto no prazo de trinta dias, contados da data de ciência da decisão impugnada, por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Luiz Leite Costa, Servidor (a) Público (a)**, em 22/03/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovanna de Castro Lana Nascimento, Estagiária**, em 22/03/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **84476389** e o código CRC **88C705FC**.